

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1660 de 18/03/05

DECRETO Nº 11.675/05
DE 08 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 143.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	18.000,00
60.10-1030221.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339030 – SUS	Material de Consumo	45.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	80.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	18.000,00
60.10-1030221.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339039 – SUS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

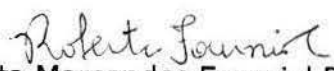
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de março de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos